



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (ETP)

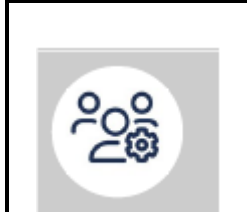


Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente não possui previsão no plano de contratações anual do Município.



Equipe de Planejamento

Israel Checozi Ferreira - Secretário Municipal de Cultura.

Silvio Roberto Bueno – Diretor Geral.



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Cultura enfrenta dificuldades na execução de serviços de ornamentação urbana e instalação de iluminação decorativa em locais elevados, em razão da inexistência de veículo e equipamento adequados, o que gera dependência de contratações terceirizadas, reduz a eficiência operacional e impacta a qualidade e a agilidade das atividades, especialmente em períodos festivos e eventos públicos.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade de aquisição de um caminhão novo (zero km) e de um equipamento tipo cesto aéreo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A demanda decorre da necessidade de aprimorar a execução de serviços de ornamentação urbana e instalação de iluminação decorativa em locais elevados, especialmente em períodos festivos, eventos públicos e datas comemorativas, os quais possuem relevante impacto cultural, turístico e social no município.

Atualmente, a execução dessas atividades depende de contratações terceirizadas, em razão da inexistência de veículo e equipamento adequados, o que limita a autonomia da Administração, impacta a eficiência operacional e pode comprometer a agilidade e a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição dos itens propostos apresenta-se como solução estratégica para o fortalecimento da capacidade operacional do Município, permitindo maior planejamento, economicidade e continuidade na execução das ações culturais. Além disso, o investimento está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Município realiza, de forma recorrente, ações de ornamentação urbana e instalação de iluminação decorativa em espaços públicos, especialmente em períodos festivos, eventos culturais e datas comemorativas, iniciativas que contribuem para a valorização cultural, o fomento ao turismo e o bem-estar da população.

Essas atividades envolvem, em grande parte, intervenções em locais elevados, como postes e demais estruturas urbanas, demandando o uso de equipamentos específicos para sua adequada execução. Contudo, a Administração Municipal não dispõe atualmente de veículo e equipamento apropriados para a realização direta desses serviços.

Em razão dessa limitação, o Município depende da contratação de serviços terceirizados, o que, além de gerar custos recorrentes, reduz a autonomia administrativa, impacta o planejamento das ações e pode ocasionar atrasos na execução das atividades, especialmente em períodos de maior demanda.

Dessa forma, a ausência de estrutura própria adequada compromete a eficiência e a continuidade das ações de ornamentação e iluminação decorativa, evidenciando a necessidade de aquisição de um caminhão e de equipamento tipo cesto aéreo, como solução



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

para ampliar a capacidade operacional do Município, reduzir a dependência de terceiros e garantir maior agilidade e qualidade na execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO *(art. 18, § 1º. Inciso I da Lei n.º 14.133/2021)*

A contratação tem como objetivo a aquisição de 01 (um) caminhão novo (zero km) e 01 (um) equipamento tipo cesto aéreo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente na execução de serviços de ornamentação urbana e instalação de iluminação decorativa em locais elevados.

O Município enfrenta limitações operacionais em razão da inexistência de veículo e equipamento adequados para a execução direta dessas atividades, o que o obriga a recorrer à contratação de serviços terceirizados. Essa dependência gera custos recorrentes, reduz a autonomia administrativa e impacta o planejamento e a execução das ações, sobretudo em períodos de maior demanda, como eventos públicos, festividades e datas comemorativas.

As atividades desenvolvidas pela Secretaria envolvem, em grande parte, intervenções em postes e demais estruturas elevadas, exigindo o uso de equipamentos específicos que garantam eficiência na execução dos serviços. A ausência dessa estrutura própria compromete a agilidade, podendo ocasionar atrasos na montagem e manutenção de elementos decorativos, bem como limitar a capacidade de atendimento das demandas programadas.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da importância de dotar a Administração de meios adequados para execução dessas atividades, garantindo maior eficiência operacional, melhor planejamento das ações e redução da dependência de terceiros.

A aquisição do caminhão e do equipamento tipo cesto aéreo permitirá ao Município executar diretamente os serviços de ornamentação e iluminação decorativa, com maior agilidade e qualidade, além de proporcionar melhor gestão dos recursos públicos ao reduzir despesas contínuas com contratações externas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Assim, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das ações culturais desenvolvidas pelo Município, bem como para fortalecer sua capacidade operacional e reduzir custos a médio e longo prazo.

Justifica-se, ainda, a aquisição pela necessidade de aprimorar os serviços de ornamentação e iluminação desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Adicionalmente, o equipamento poderá ser utilizado, de forma secundária, por outras Secretarias Municipais, na execução de serviços correlatos que demandem trabalho em altura, contribuindo para a otimização do uso do bem público e maior eficiência na atuação administrativa.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º. Inciso II da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual do Município de União da Vitória, tendo em vista que a demanda surgiu posteriormente à sua elaboração, em decorrência da necessidade de aprimoramento das ações de ornamentação urbana e instalação de iluminação decorativa promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Trata-se de demanda vinculada à execução de políticas públicas de caráter cultural, turístico e social, especialmente relacionadas à realização de eventos, festividades e datas comemorativas, que exigem estrutura adequada para sua implementação.

A inclusão da presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação da capacidade operacional do Município, visando garantir maior eficiência, planejamento e autonomia na execução dessas atividades, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que a presente demanda será devidamente incluída e compatibilizada no Plano de Contratações Anual do Município, por meio de sua atualização, de forma a assegurar o alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º. Inciso III da Lei n.º 14.133/2021)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, garantindo a adequada execução das atividades institucionais.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As especificações técnicas abaixo foram elaboradas pela Secretaria demandante, com base em suas necessidades operacionais, visando garantir a adequada execução das atividades institucionais, não havendo direcionamento de marca ou modelo, mas sim a definição de requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade.

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CAMINHÃO

Caminhão novo (zero km), com as seguintes características mínimas:

Motorização e desempenho

- Motor mínimo 3.8L, turbo e intercooler, com injeção eletrônica;
- Movido a óleo diesel;
- Potência mínima de 150 cv, com motor de 4 cilindros;

Transmissão e condução

- Câmbio manual, com no mínimo 5 velocidades;
- Direção elétrica ou hidráulica;

Dimensões e capacidade

- Distância entre eixos mínima de 3,90 metros;
- Peso bruto total mínimo de 8.900 kg;
- Capacidade de carga útil (incluindo carroceria) não inferior a 4.800 kg;
- Tração 4x2, com rodado duplo no eixo traseiro;

Rodagem e autonomia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Rodas com aro mínimo de 16”;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;
- Tanque de ARLA com capacidade mínima de 15 litros;

Cabine e configuração

- Capacidade para 02 ocupantes, além do motorista;
- Cabine com 2 portas;
- Equipado com tomada de força (PTO), conforme necessidade do equipamento a ser instalado;
- Estrutura compatível para instalação do equipamento descrito no item 5.2;

Itens e acessórios obrigatórios

- Sistema de freios com ABS;
- Tacógrafo digital de bobina;
- Macaco hidráulico e chave de rodas;
- Alarme de ré;
- Tapetes para cabine;
- Estepe compatível;
- Sistema de som com entrada USB e bluetooth;
- Travas elétricas;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Computador de bordo;
- Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;

Ano de fabricação

- Ano de fabricação/modelo mínimo 2025/2026 ou superior;

5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CESTO AÉREO ISOLADO

Equipamento novo, com as seguintes características mínimas:

- Cesto aéreo isolado;
- Altura mínima de trabalho de 13,5 metros;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Cesto em fiberglass;
- Capacidade mínima de carga de 136 kg;
- Dimensões mínimas do cesto: 610 mm x 610 mm x 1.060 mm;
- Torre com giro infinito;
- Comandos instalados no cesto;
- 02 conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteira e traseira);
- Nível de isolamento elétrico de 69 kV;

Normas técnicas

- Equipamento em conformidade com a norma ANSI/SIA A92.2;
- Atender à ABNT NBR 16.092/2012;
- Adequação à NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);

Acessórios

- Armários em aço, com no mínimo 03 (três) compartimentos em cada lado;
- Iluminação interna nos armários;
- Sistema de travamento;
- Assoalho em chapa de aço;
- Giroflex;
- Strobos;
- Suporte para escada;
- Suporte para cones;
- Faroletes para inspeção de redes;

5.3 CONDIÇÕES GERAIS

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- O objeto deverá atender integralmente à legislação vigente, especialmente às normas de trânsito, segurança e regulamentações técnicas aplicáveis;
- Entrega: O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e registrado em nome do Município, apto para circulação, acompanhado de toda a documentação exigida pelos órgãos competentes;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações técnicas, e definitivamente após conferência e aceitação pelo setor competente;
- Garantia: Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme política do fabricante, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento;
- Assistência técnica: Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica para manutenção e correção de falhas, conforme as condições do fabricante;
- Todos os custos com transporte, frete, seguro, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto serão de responsabilidade da contratada;
- Sustentabilidade: Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, redução de emissão de poluentes e conformidade com normas ambientais vigentes;
- Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto;
- As especificações estabelecidas visam garantir desempenho mínimo e qualidade adequada, não havendo direcionamento de marca ou modelo, assegurando a ampla competitividade do certame.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º. Inciso III da Lei n.º 14.133/2021)

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a demanda atual por serviços de ornamentação urbana, instalação e manutenção de iluminação decorativa em vias públicas e espaços institucionais.

Ressalta-se que os quantitativos foram dimensionados de forma a garantir o atendimento adequado das atividades, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade.

Item	Descrição	Quantidade
1	<i>Caminhão zero km com as seguintes especificações</i> • Motor mínimo 3.8l turbo e intercooler, injeção eletrônica, • Movido a óleo diesel	1



	• Ano Fabricação/Modelo 2025/2026 ou superior • Com potência de no mínimo de 150cv com motor de 4 cilindros • Câmbio Manual, mínimo 5 velocidades • Direção Elétrica ou hidráulica; • Rodas de no mínimo tamanho 16 • <i>Tomada de Força, conforme a necessidade do equipamento, a ser informado pelo proponente vencedor do item 02.</i> Dimensões: • Comprimento mínimo entre eixos de 3,90m; • Peso mínimo bruto de no mínimo 8900kg • Carga útil mais carroceria não inferior a 4.800kg • Tração 4x2, rodado duplo na traseira • Tanque de combustível para no mínimo 150 litros • Tanque de combustível de Arla no mínimo 15 litros • Capacidade para 02 ocupantes, mais o motorista • Veículo com 2 portas; • Caminhão com capacidade para instalação do equipamento constate no item 2 deste edital Outras Exigências • Freio com sistema ABS; • Tacógrafo digital de bobina • Macaco hidráulico para troca de pneus, chave de rodas • Alarme de ré • Tapetes para cabine • Com Step compatível • Som com entrada USB e bluetooth • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos; • Ar condicionado original de fabrica • Computador de Bordo • Todos equipamentos obrigatórios e exigidos pela legislação de trânsito vigente	
2	Equipamento cesto isolado com as seguintes especificações	1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	Cesto aéreo isolado, de altura mínima de trabalho de 13,5 metros, cesto de fiberglass com capacidade de no mínimo 136kg, com dimensões mínimas do cesto: 610mmx610mmx1060mm, conforme Norma ANSI SIA A92.2, torre com giro infinito , comando instalado no cesto, 02 conjuntos de sapatas estabilizadoras (dianteira e traseira). Em conformidade com as normas ABNT NBR 16.092/12 e adequada pela NR-12, isolamento 69kv – Acessórios: Armários em aço de no mínimo 03(três) caixas em cada lado, com iluminação interna e fechadura que permita o travamento dos mesmos, assoalho em chapa de aço, giro flex, strobos, suporte de escada, suporte de cone, faroletes de inspeção de redes.	
--	---	--

Justificativa dos quantitativos

A definição da quantidade de 01 (uma) unidade para cada item decorre da necessidade de estruturar a Secretaria com um conjunto mínimo operacional próprio, suficiente para execução das atividades regulares de ornamentação e manutenção de iluminação decorativa.

A adoção de apenas uma unidade mostra-se adequada ao porte do Município e à frequência das demandas, evitando custos desnecessários com aquisição de equipamentos ociosos, ao mesmo tempo em que garante autonomia administrativa para atendimento das necessidades existentes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, § 1º. Inciso V da Lei n.º 14.133/2021)

Com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no que se refere à execução de serviços de ornamentação urbana, instalação e manutenção de iluminação decorativa em vias públicas e espaços institucionais, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

Foram consideradas as seguintes soluções:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

1. Contratação de empresa especializada (terceirização dos serviços)

Essa alternativa consiste na contratação de empresa para execução dos serviços de instalação, manutenção e retirada de ornamentação e iluminação decorativa.

Embora dispense a aquisição de equipamentos e reduza a necessidade de estrutura própria, apresenta desvantagens relevantes, tais como:

- Custos recorrentes elevados ao longo do tempo;
- Dependência de terceiros para execução dos serviços;
- Menor controle sobre prazos e qualidade;
- Dificuldade de atendimento a demandas emergenciais;

2. Locação de caminhão equipado com cesto aéreo

A locação pode atender necessidades pontuais ou temporárias, sendo uma alternativa viável em situações emergenciais.

No entanto, para a realidade do Município, essa opção mostra-se economicamente desvantajosa no médio e longo prazo, tendo em vista:

- Utilização frequente e contínua do equipamento;
- Custo acumulado superior à aquisição;
- Ausência de incorporação do bem ao patrimônio público;

3. Aquisição de caminhão e equipamento cesto aéreo

Essa alternativa consiste na realização de processo licitatório para aquisição de caminhão novo, equipado com cesto aéreo isolado, adequado às necessidades operacionais da Secretaria.

Apesar de demandar investimento inicial, apresenta vantagens significativas:

- Autonomia operacional da Administração;
- Redução de custos ao longo do tempo;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Atendimento mais ágil às demandas, inclusive emergenciais;
- Melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- Incorporação do bem ao patrimônio público;

Justificativa da solução adotada

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo, por meio de licitação própria, é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município.

A solução adotada permite maior eficiência na execução dos serviços, redução da dependência de terceiros e melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo o atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º. Inciso VI da Lei n.º 14.133/2021)

8.1 Procedimento de pesquisa de preços

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo, bem como consultas a bases públicas, incluindo o Banco de Preços, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

8.2 Metodologia adotada

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços devidamente formalizada por meio de Mapa de Apuração de Preços, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 26 do Decreto Municipal nº 216/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3 Critério de cálculo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Para a definição do valor estimado, adotou-se como metodologia a média aritmética simples dos valores válidos obtidos, após análise crítica dos preços coletados, com a exclusão daqueles considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados.

8.4 Valor estimado da contratação

Diante do exposto, o valor estimado da contratação é de:

R\$ 634.004,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quatro reais).

O valor apurado reflete os preços praticados no mercado para objetos similares, mostrando-se adequado, razoável e compatível com as especificações técnicas definidas, servindo como referência para a instrução do processo licitatório, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º. Inciso VII da Lei n.º 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de caminhão novo e de equipamento cesto aéreo isolado, a serem utilizados de forma conjunta, em conformidade com as normas técnicas vigentes, contemplando os requisitos necessários ao pleno funcionamento da solução, incluindo a regularização do veículo para circulação, garantia conforme condições do fabricante e assistência técnica durante o período de garantia.

O equipamento será incorporado à estrutura da Secretaria Municipal responsável, possibilitando a execução direta de serviços de instalação, manutenção e retirada de ornamentação em vias públicas, bem como atividades em altura com segurança, especialmente em períodos de eventos e datas comemorativas.

A solução contempla não apenas o custo de aquisição, mas também os custos ao longo do ciclo de vida do bem, tais como manutenção preventiva e corretiva, disponibilidade de peças de reposição, assistência técnica especializada, confiabilidade operacional e tempo de resposta para eventuais reparos, fatores essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dessa forma, a solução proposta não se limita à simples aquisição de um equipamento, mas configura-se como medida estratégica para ampliar a autonomia operacional da Administração, reduzir a dependência de contratações terceirizadas, aumentar a eficiência na execução dos serviços públicos e garantir maior agilidade no atendimento das demandas do Município, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (art. 18, § 1º. Inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021)

Considerando a natureza do objeto, opta-se pelo parcelamento da contratação em itens distintos, compreendendo, de forma separada, o fornecimento do caminhão e do equipamento cesto aéreo isolado.

A adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente viável e vantajosa, tendo em vista que há, no mercado, empresas especializadas exclusivamente no fornecimento de caminhões, bem como empresas que atuam especificamente na fabricação e instalação de cestos aéreos, não sendo comum que um único fornecedor atenda integralmente ambas as demandas.

Nesse sentido, o parcelamento da contratação contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que, mesmo com o parcelamento, deverá ser assegurada a compatibilidade entre os itens, cabendo à Administração estabelecer, no Termo de Referência, as especificações técnicas necessárias para garantir a adequada integração entre o caminhão e o cesto aéreo, bem como o pleno funcionamento do conjunto.

Ademais, a divisão em itens não compromete a funcionalidade da solução, tampouco a gestão contratual, sendo possível a adequada fiscalização e definição de responsabilidades quanto à garantia e assistência técnica de cada componente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação encontra respaldo técnico e econômico, sendo a medida mais adequada para assegurar a competitividade e a eficiência do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º. Inciso IX da Lei n.º 14.133/2021)

A aquisição de caminhão novo e de equipamento cesto aéreo isolado, a serem utilizados de forma conjunta, permitirá alcançar resultados relevantes para a Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à execução de serviços de ornamentação urbana e manutenção de estruturas em altura, com maior segurança operacional, eficiência na execução das atividades e otimização dos recursos públicos.

Como resultado direto, espera-se a melhoria na qualidade e na agilidade dos serviços de instalação, manutenção e retirada de ornamentação em vias públicas, principalmente em períodos de eventos e datas comemorativas, proporcionando maior eficiência na execução das atividades e melhor atendimento à população.

Outro resultado esperado é a redução dos custos com contratações terceirizadas, tendo em vista que o Município passará a dispor de equipamento próprio, possibilitando maior controle sobre a execução dos serviços, melhor planejamento das ações e uso mais eficiente dos recursos públicos.

A solução também proporcionará maior autonomia operacional à Secretaria responsável, permitindo o atendimento mais célere às demandas, inclusive em situações emergenciais, além de ampliar a capacidade de atuação em atividades que envolvam trabalho em altura, com observância às normas de segurança aplicáveis.

Adicionalmente, espera-se a padronização dos serviços, melhoria das condições de trabalho das equipes envolvidas e aumento da confiabilidade na execução das atividades, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o aumento da eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO *(art. 18, § 1º. Inciso X da Lei n.º 14.133/2021)*

12.1 Regularidade do processo e habilitação

Previamente à celebração do contrato, deverá ser verificado o cumprimento, pela empresa vencedora, de todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica necessária à execução do objeto.

12.2 Formalização da gestão e fiscalização contratual

Deverá ser realizada a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e adoção das medidas necessárias em caso de irregularidades, conforme previsto na legislação vigente. Devendo, em especial, monitorar o cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para a instalação do cesto aéreo no caminhão, a ser contado após o recebimento do veículo pela contratada.

12.3 Adequações administrativas e operacionais

A Administração deverá adotar as providências necessárias para o adequado recebimento e operação do equipamento, incluindo:

- Planejamento para incorporação do bem à frota municipal;
- Definição da unidade responsável pela sua utilização;
- Verificação da necessidade de capacitação dos operadores;
- Organização da rotina de utilização e controle do equipamento;
- O Município será responsável pelo deslocamento do veículo até a sede da empresa fornecedora do equipamento (cesto aéreo), desde que esta esteja localizada em um raio máximo de 800 km do Município de União da Vitória-PR, ficando a cargo da contratada a instalação do equipamento no veículo;

12.4 Estruturação da gestão contratual



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Deverão ser observadas boas práticas de gestão contratual, com definição clara dos procedimentos de acompanhamento, registro de ocorrências, controle de garantias e acionamento da assistência técnica, assegurando o pleno atendimento das condições estabelecidas no contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(art. 18, § 1º. Inciso XI da Lei n.º 14.133/2021)*

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente contratação.

A aquisição do caminhão equipado com cesto aéreo constitui solução autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa descrita neste Estudo Técnico Preliminar, não dependendo da formalização de outros contratos para sua plena execução e utilização.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS *(art. 18, § 1º. Inciso XII da Lei n.º 14.133/2021)*

A aquisição e utilização de caminhão novo equipado com cesto aéreo isolado pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados ao consumo de combustível, emissão de poluentes, geração de resíduos e eventual risco de vazamentos de fluidos.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustível;
- Consumo de recursos energéticos (combustível fóssil);
- Geração de resíduos oriundos da manutenção do veículo e do equipamento, como óleos, filtros e peças substituídas;
- Risco de contaminação do solo e da água em caso de vazamentos de fluidos;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas:

- Aquisição de veículo em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente os padrões do PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores);
- Preferência por veículos com melhor eficiência energética e menor consumo de combustível;
- Realização de manutenção preventiva periódica, visando reduzir emissões e prevenir falhas mecânicas;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais provenientes da manutenção;
- Adoção de boas práticas operacionais para evitar vazamentos, desperdícios e contaminação ambiental;

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e de baixa relevância, desde que observadas as medidas mitigadoras indicadas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º. Inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021)

15.1. A solução proposta consiste na aquisição de caminhão novo e de equipamento cesto aéreo isolado, a serem utilizados de forma conjunta, revelando-se tecnicamente viável e operacionalmente necessária para atender à demanda identificada pela Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à execução de serviços de ornamentação urbana e manutenção de estruturas em altura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

15.2. A escolha da solução foi fundamentada nas análises técnicas, funcionais, operacionais, de segurança e de usabilidade realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando que os itens, quando utilizados de forma integrada, atendem plenamente às condições de uso pretendidas pelo Município.

15.3. Diante das alternativas avaliadas, recomenda-se a realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição dos referidos itens, observadas as especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência, devendo ser assegurada a compatibilidade técnica entre os equipamentos, de modo a garantir sua adequada integração e funcionamento conjunto.

15.4. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, nos termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, restando demonstrada a adequação da solução proposta — composta por dois itens interdependentes — para o atendimento da necessidade pública identificada.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

16. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Plano de Mitigação/Contingência
1. Desclassificação de propostas por erro na documentação	Desatenção dos licitantes às exigências do edital	Atraso no processo licitatório; necessidade de republicação	Média	Médio	Moderado	Reforçar a clareza das exigências no edital e promover ampla divulgação.
2. Ausência de propostas válidas (pregão fracassado)	Falta de interesse de fornecedores ou exigências excessivas	Novo processo licitatório; atraso na aquisição	Baixa	Alto	Alto	Realizar consulta de mercado prévia e ajustar o TR para viabilizar a competitividade.
3. Fornecimento de itens com especificações divergentes do edital	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Recusa do recebimento e necessidade de substituição dos itens	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios claros de conformidade e realizar vistoria prévia de recebimento.
4. Atraso na entrega dos itens	Problemas logísticos ou operacionais do fornecedor	Impacto nas atividades da Secretaria	Média	Médio	Moderado	Prever penalidades contratuais e definir prazos realistas no contrato.
5. Sobrepreço na aquisição	Falha na pesquisa de preços ou baixa competitividade	Dano ao erário público; questionamentos dos órgãos de controle	Baixa	Alto	Alto	Realizar ampla pesquisa de mercado e adotar sistema de controle interno de preços (ex: Painel de Preços do Governo).
6. Questionamentos jurídicos ao edital	Ambiguidades ou inconsistências nas cláusulas	Suspensão do certame; judicialização	Baixa	Alto	Alto	Submeter o edital à análise jurídica prévia e revisar com base em boas práticas da administração pública.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

7. Erro na definição das especificações técnicas	Ausência de participação técnica na elaboração do TR	Aquisição de itens inadequados às necessidades	Baixa	Médio	Moderado	Garantir participação de equipe técnica na elaboração do Termo de Referência.
8. incompatibilidade entre o caminhão e o cesto aéreo	Falha na definição de requisitos técnicos mínimos	Impossibilidade de instalação ou uso conjunto dos equipamentos	Baixa	Alto	Alto	Definir requisitos de compatibilidade técnica e responsabilidade pela integração no Termo de Referência. Definição clara das responsabilidades logísticas, incluindo o transporte do veículo pelo Município e a instalação do equipamento pela contratada.

Classificação de Riscos

Probabilidade: Baixa / Média / Alta

Impacto: Baixo / Médio / Alto

Classificação do Risco:

Baixo: Pode ser monitorado, mas sem necessidade de medidas imediatas.

Moderado: Requer atenção e plano de mitigação.

Alto: Demanda ação imediata para prevenção ou contingência.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

17. DOS RESPONSÁVEIS

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
ISRAEL CHECOZI FERREIRA Secretário Municipal de Cultura Matrícula nº 991505862	SILVIO ROBERTO BUENO Diretor Geral Matrícula nº 991505853

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente
ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito